



Rallye de Regularidade Sport da Especial da Figueira da Foz

01 de maio de 2016

REGULAMENTO

(PROVISÓRIO)

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

☒ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 / 244852476 * 📠 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt



Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ 01 de maio de 2016

INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 01 de maio de 2016, uma prova denominada “Rallye de Regularidade Sport da Especialda Figueira da Foz”., prova a pontuar para o “Series by NDML 2016”.O Rallye será disputado em conformidade com o Código DesportivoInternacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2016 (PGAK), Prescrições Especificas de ralis de Regularidade 2016 (PERR).

PROGRAMA

Data	Hora		Local
22/03/2016	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
18/04/2016	17:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML
22/04/2016	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
26/04/2016	09:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK/NDML
01/05/2016	07:00 às 08:00	Verificações documentais Entrega do material às equipas	Junto há Partida
01/05/2016	07:00 às 08:00	Verificações Técnicas	Junto há Partida
01/05/2016	08:05	1ª Reunião do CCD	Junto há Partida
01/05/2016	08:15	Publicação da lista de Equipas admitidas à partida	Junto há Partida
01/05/2016	08:20	Briefing	Junto há Partida
01/05/2016	08:50	Parque de Partida	
01/05/2016	09:00	Reconhecimento	
01/05/2016	11:00	1ª Série de 3 Voltas	
01/05/2016	14:00	2ª Série de 3 Voltas	
01/05/2016	16:00	3ª Série de 3 Voltas	
01/05/2016	18:30	Afixação dos resultados	Junto há Partida
01/05/2016	19:00	Distribuição de Prémios	Junto há Partida

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL Data Hora Localização

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: Rallye de Regularidade Sport da Especial da Figueira da Foz

Clube Organizador: **NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

1.1 - Comissão Organizadora:

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Quintas

Carlos Pereira

José Manuel Marques

- 2 -

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

☒ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 / 244852476 *☎ 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



**Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ
01 de maio de 2016**

João Paulo Santos
Óscar Agrela

Morada do Secretariado Permanente:
KARTÓDROMO DE LEIRIA Apartado 493 – EC Marrazes 2416 904 Leiria
Telefones: +351 244 814 214 – Fax: +351 244 851 866
E-mail: geral@ndml.pt

1.2 – Oficiais da Prova:

	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>António Falcão</i>	CDA 10079
Comissários Desportivos: <i>Nuno Coelho</i> <i>António Cabral</i>	CDB 10245 CDA 10244
Diretor da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 10077
Diretor da Prova Adjunto: <i>Carlos Quintas</i>	DP 10243
Adjunto da Direção da Prova: <i>António Castanheira</i> <i>Joana Falcão</i>	DPE 9670 CDE
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	CTC 10248
Comissários Técnicos: <i>João Soeiro</i> <i>Jorge Soares</i> <i>José Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i>	CTC 10294 CTC CTC 10247 CTC CT 10249 CT CT
Secretário da Prova: <i>Helena Praxedes</i>	AD 10250
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Alves</i>	DPE10246
Relações com os Concorrentes: <i>Oscar Agrela</i>	CDE 10289
Responsável pela Cronometragem: <i>João Paulo Santos</i>	CRO CHF 10421
Responsável pelos Resultados da Prova: <i>André Santos</i>	CRO CRO

- 3 -

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
 ☎ 244814214 / 244852476 * 244851866 * www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921

Helder Oliveira	
Enfermeiro da Prova: Rui Fonseca	Cédula Profissional Nº
Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) Dr. António Cabeço	CP nº

Art. 2 – DESCRIÇÃO

O Rallye de Regularidade Sport da Especialda Figueira da Foz realizar-se-á na Rodovia Urbana RU, ligação da Rotunda Baden Powell até à ligação da Rua D. Maria, incluindo os eixos de ligação da Srª da Encarnação.

Percurso total da Prova	26,40 Km
Número de Secções	1
Número de Etapas	1
Provas de Regularidade(extensão)	19,8 Km
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 29 de abril de 2016 com ou sem preparação específica para competição a partir de 31 de dezembro de 1988 têm que ter vocação desportiva.

3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Classes (cm3)		
		Até 1300	De 1301 a 2000	> 2001
Clássicos A	Até 31/12 /1970	A1	A2	A3
Clássicos B	01/01/1971	B4	B5	B6
	31/12/1978			
Clássicos C	01/01/ 1979	C7	C8	C9
	31/12/1988			
Desportivos D	01/01/1989	D10	D11	D12
	31/12/1993			
Desportivos E	01/01/1994	E13	E14	E15



**Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ
01 de maio de 2016**

	31/12/1999			
Desportivos F	01/01/2000	F16	F17	F18
	22/04/2016			

3.3.1- Categoria Proto

3.3.2 - Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública, poderão participar exclusivamente na Prova, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança, Cintos de Segurança com Quatro Pontos e um extintor de 2 Kg.

3.4 – Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.5- Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6- No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.7- Os automóveis descapotáveis serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1- São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e Recomenda-se Licença Nacional D FPAK ou Superior, no entanto para pontuar no Series by NDML e de acordo com o art. 3.1 do regulamento do Series by NDML os concorrentes deverão ser detentores de licença desportiva NACIONAL C ou superior.

4.2- Durante toda a prova, é obrigatória a participação, junto do conductor, de um 2º conductor/ Navegador.

4.3- Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.4- Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos ocupantes, autorização do proprietário para participar na prova), Seguro, Certificado da Inspeção, Carta de Condução do condutor e do 2ºconductor/navegador (se este também conduzir).

4.5- A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental determina a impossibilidade de participação na prova.

4.6- Para participar no Rallye, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, email ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sito Milagres.

4.7- Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PERR e no presente Regulamento.

4.8- Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou email, o respetivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 24 de abril de 2016.

4.9- Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.10- Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

- 5 -

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 / 244852476 * 📠 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ 01 de maio de 2016

4.11- No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.12- A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de setenta (70) equipas.

4.13- TEAM

4.13.1- Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

4.13.2- Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

4.13.3- Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO COM SEGURO INCLUIDO.

5.1 - O valor da taxa de inscrição até ao dia 18/04/2016 para SÓCIOS é de 150,00 € (Cento e cinquenta Euros) e NÃO SÓCIOS de 200,00 € (Duzentos Euros) e até ao dia 22/04/2016 o valor das Inscrições são para SÓCIOS é de 180,00 € (Cento e oitenta Euros) e NÃO SÓCIOS de 230,00 € (Duzentos e trinta Euros).

5.2- A recusa de colocação e uso da publicidade facultativa da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3- As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4- Descrição da cobertura do seguro

5.4.1- A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2016.

5.4.2- O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização do Rallye.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 – Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

6.3- É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 – Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
 - Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
 - Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 – É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do pára-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3- Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória

- 1. Placas do Rallye – à frente e atrás, com 45x33 cm de dimensão**
- 2. Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x20 cm)**



**Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ
01 de maio de 2016**

**Rallye de Regularidade Sport da
Especial da Figueira da Foz**

13

Art. 8 - NÚMEROS

8.1 - Números de competição um para cada porta da frente (60 x20 cm), e um para o canto superior direito (Lugar do Navegador).

8.2. – Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.3 – Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 – O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da prova.

9.2 – Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do Colégio de Comissários Desportivos (art.º 13 do CDI)

9.3 – Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo Colégio de Comissários Desportivos, que detém o exclusivo poder de decisão (art.º 11.9 do CDI).

9.4 – Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“CONCORRENTE” – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“EQUIPA”-Conjunto piloto e navegador

“TEAM”- Conjunto de 3 a 5 concorrentes.

9.5 – A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 – Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o art.º 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Qualquer atraso na entrada no Parque de Partida será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - RECONHECIMENTOS

11.1 - A partida para os treinos será dada na ordem crescente da numeração.

11.2 - Estes constarão de uma única passagem pelo percurso da Prova.

Art. 12 - PROVA

12.1 - O NDML disponibilizará “transponders”, os quais terão que ser levantados no decurso das Verificações Administrativas, mediante a entrega de uma caução de € **250,00 (Duzentos e Cinquenta Euros)** a qual será devolvida integralmente no final da prova, mediante a devolução do “transponder” em perfeito estado de conservação.

12.1.1 - Em caso de desistência, compete à equipa do respetivo “transponder” entregar o mesmo no secretariado da prova tão rapidamente quanto possível. No máximo até à hora de afixação da classificação final provisória.

- 7 -

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

☒ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 / 244852476 * 📠 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



**Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ
01 de maio de 2016**

- 12.2** - A partida para a prova será dada na ordem crescente da numeração e às ordens dadas pelo comissário.
- 12.3** - A prova será disputada em circuito fechado.
- 12.4** - A prova será disputada em 3 séries de 3 voltas ao percurso.
- 12.5** - A partida e chegada são lançadas.
- 12.6** - O local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.
- 12.7** - A cronometragem é realizada ao segundo.
- 12.8** - O tempo gasto na realização na prova será convertido em pontos à razão de 0,3 pontos por segundo.
- 12.9** - O tempo gasto pela equipa na primeira volta é considerado seu tempo de referência para essa prova. Qualquer diferença entre o tempo gasto pela equipa para percorrer qualquer das voltas seguintes e o seu tempo de referência será penalizada à razão de 1 ponto por segundo. Sendo a velocidade média horária máxima de 65 Km/h (com 10% de tolerância) de acordo com o Ar. 1.1.2 das PERR.
- 12.10** - Ultrapassar a velocidade média será penalizado com 1000 pontos.
- 12.11** - Durante a realização da Prova é obrigatória a utilização de vestuário de acordo com o Art. 11.2 das PGAK, por parte dos dois elementos da equipa.
- 12.12** - A Prova é iniciada pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.
- 12.13** - A falsa partida será penalizada, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.
- 12.14** - Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final de 3 voltas (4 passagens pela meta).
- O concorrente será penalizado em 50 pontos por cada volta excedente.
- 12.15** - Se uma equipa não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à ordem de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização.
- 12.16** - Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desclassificação.
- 12.17** - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.
- 12.18** - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Diretor da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.
- 12.19** - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino dará lugar a uma penalização.
- 12.20** - **Bandeiras** - Bandeira Amarela sempre que for mostrada ao concorrente durante a Prova, sinaliza **PERIGO**. Os Concorrentes deverão abrandar tomando as cautelas necessárias. O não cumprimento será penalizado com 50 pontos.
- 12.21** - Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
12.8	Por cada segundo gasto	0,3 Pontos
12.9	Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência	1 Ponto
12.10	Velocidade Média	1000 Pontos
12.13	Falsa Partida	10 Pontos
12.14	Cada volta excedente	50 Pontos
12.15	Impossibilidade de partida	600 Pontos
12.16	Recusa de partida	600 Pontos

- 8 -

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

☒ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes - 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 / 244852476 *☎ 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



**Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ
01 de maio de 2016**

12.17	Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso	600 Pontos
12.18	Paragem constatada	60 Pontos
12.19	Derrube de pinos – por cada	5 Pontos
12.20	Não respeito pelas bandeiras amarelas	50 Pontos

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 – As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida.

13.2 – Qualquer infração ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do Colégio de Comissários Desportivos, a qual poderá ir até 600 pontos.

Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

14.1 - Haverá 3 Classificações à geral: **CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS**

14.2 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de **Vencedores do Rallye de Regularidade Sport da Especial da Figueira da Foz.**

14.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

14.4 - Além das Classificações Geral do Rallye de Regularidade Sport da Especial da Figueira da Foz, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.2 do presente Regulamento.

Art. 15 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS e DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do Rallye de Regularidade Sport da Especial da Figueira da Foz - Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral - Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral -Vencedor do Rallye de Regularidade Sport da Especial da Figueira da Foz -Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 16 - ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 – A distribuição de prémios terá lugar de acordo o Art.16 das PGAK e do programa da prova

Artigo 17º – NORMAS DE SEGURANÇA

- É obrigatório o uso de capacete;
- É obrigatório o uso de fato de competição (não é obrigatório ser homologado)

- 9 -

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

☒ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 / 244852476 *☎ 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



**Rallye de Regularidade Sport da ESPECIAL da FIGUEIRA da FOZ
01 de maio de 2016**

- É obrigatório o uso de cinto de segurança.
- É obrigatório o veículo estar equipado com extintor de 2Kg de pó químico seco, fixo com cintas de abertura fácil.

O não cumprimento deste artigo o Concorrente não é autorizado a participar.

Artigo 18º – RECLAMAÇÕES – APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos art.º 13.1 e 13.2 do CDI e no Art. 14 das PGAK.

Artigo 19º – CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

19.1 – De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

19.2 – Local: Centro de Saúde da Figueira da Foz - Buarcos.

PROVISÓRIO